



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CAMILO & PEREIRA TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF : 10.810.685/0001-95

Empreendimento : CAMILO & PEREIRA TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua ARLINDO GOMES BRANQUINHO número/km 551 Bairro CAPIM BRANCO  
LLL Cep 38610-000 Unaí - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento : 3976/2021

Motivo da decisão:

Processo indeferido devido o empreendimento já ter LAS Cadastro emitido para a mesma finalidade, através da solicitação nº 0001570 de 10/08/2021, Processo 4063/2021.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Unaí, 17/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 17/09/2021 17:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.